



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1429 – 07 de Março de 2023

15- Relação dos documentos apresentados à Fiscalização em 02 (duas) vias.

4. Sujeito Passivo: **SCHUMACHER - CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**

CNPJ: **41.896.756/0001-48**

C.C.M. **EF00953**

5. Natureza do Procedimento: **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 021/2022.**

6. Processo Administrativo n.º 16420/2022

7. Inspetor Fiscal de Rendas: Murilo de Barros Passos - RE 7916-2

8. São Sebastião, 07 de março de 2023.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA"

### TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO, CARACTERIZADO COMO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 18 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA JUNTADA AOS AUTOS, E COM AMPARO NO ART. 49 DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES REVOGO O REFERIDO CERTAME TENDO EM VISTA O**

**INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.**

SÃO SEBASTIÃO, 06 DE MARÇO DE 2023

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**"DEODATO SANT'ANNA"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°2023SEDES026

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022 PROCESSO N° 18.285/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO TOPOLÂNDIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CONTRATADA: FMC CONSTRUÇÃO LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO 05 MESES

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO 07 MESES

VALOR R\$172.035,74 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATADA FLAVIA MARCIA GALVÃO E PELA CONTRATANTE FELIPE AUGUSTO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 01/03/2023

SÃO SEBASTIÃO, 07 DE MARÇO DE 2023

FREDERICO S. MAZZUCCA

SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

### EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: Ofício N° 357/2023 – Processo 1136/2022

Requerente: LOURDES ROLIM DO AMARAL FILHA

Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado e seu nome retirado da lista.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

7 de março de 2023

### EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO TIAF N°. 021/2022

1. Em 17 de OUTUBRO de 2022, iniciou-se a Ação Fiscal do ISSQN junto ao Contribuinte abaixo identificado, conforme o disposto no Artigo 70 da Lei Complementar n.º 219/2017, com a finalidade de se efetuar uma Revisão Fiscal Homologatória do ISSQN, por sua vez excluindo a espontaneidade do sujeito passivo, nos termos do artigo 63 da referida Lei, quanto às infrações porventura cometidas.

2. Tendo sido improficuos os meios de comunicação até então executados, fica notificado o contribuinte do prazo de 10 (dez) dias corridos (Artigo 75, § 2.º, do Decreto n.º 7117/18), a contar da publicação deste edital, para apresentar, no endereço desta Divisão, em observância ao disposto no Artigo 30 e Parágrafo Único da supracitada Lei, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período a ser fiscalizado de 01/09/2017 à 31/08/2022.

3. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

- 1 - Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas (todas as notas em ordem cronológica);
- 2 - Livros de Registro de Serviços PRESTADOS e TOMADOS;
- 3 - Livro de Registro de Ocorrências e de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais;
- 4 - Livro Razão;
- 5 - Livro Diário;
- 6 - Livro Caixa;
- 7 - Balancetes de Verificação;
- 8 - Balanço Patrimonial;
- 9 - Declaração do Imposto de Renda PJ;
- 10 - Cópias e originais das Guias de Recolhimento do ISSQN prestado;
- 11 - Cópias e originais das Guias de Recolhimento do ISSQN retido;
- 12 - Contratos de Prestação de Serviços, seus anexos e aditivos (prestados e tomados);
- 13- Cópia do Contrato Social e da última alteração;
- 14 - Relação Anual de Informações Sociais RAIS;

## INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

### ATO RATIFICATÓRIO DE TERMO ADITIVO

RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o Termo Aditivo n° 2 para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 2021SSPREV003, processo administrativo n° 3201/2021, por 12 (doze) meses, referente aos serviços de consultoria e assessoria financeira, devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários para atendimento dos ditames da Resolução 3.922/10, Portaria n° 519/2011 e da Portaria CVM n° 592/2017., fundamentado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 06 de março de 2023.

Rodrigo de Azevedo Caldeira

Diretor Presidente

**SÃO SEBASTIÃO PREV**

## DECRETO

N° 8806/2023

**"Dispõe sobre a autorização de trabalho remoto para os profissionais que atuam diretamente nas ações de resgate, resposta e abrigamento das vítimas do desastre natural."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual N° 67.502, de 19 de fevereiro de 2023, que declara estado de calamidade pública nas áreas que especifica, em razão de chuvas intensas no território estadual.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal N° 8777/2023 que declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública a área do município afetada por desastres naturais relacionados com incremento das precipitações hídricas e com as inundações e desastres naturais relacionados com a geomorfologia, o intemperismo, a erosão e a acomodação do solo;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 8781/2023 que estabelece as diretrizes para o gerenciamento das ações relacionadas à catástrofe ocorrida no Município de São Sebastião.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica autorizado até o dia 17/03/2023, o desenvolvimento de atividades em trabalho remoto, para os profissionais da Secretaria de Educação, que atuam diretamente nas ações de resgate, resposta e abrigamento das vítimas do desastre natural.

**Artigo 2º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação do Município.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Sebastião, 07 de março de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

N° 8714/2022

**"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2022."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei n° 2862, de 17 de dezembro de 2021 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito de **R\$ 41.518.500,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

### Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.11.00.00.0	1	30	541.500,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.13.00.00.0	1	43	25.000,00

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei n° 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1429 - 07 de Março de 2023

02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.91.00.00.0	1	115	319.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	4.4.90.91.00.00.0	1	140	200.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	158	156.500,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	215	6.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.90.04.00.00.0	1	275	2.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	279	935.500,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	303	73.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	800	845.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	814	21.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	932	865.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	946	110.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	1051	460.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	1063	44.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	1065	32.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	1103	20.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.39.00.00.0	1	1153	1.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.1.90.11.00.00.0	1	1181	300.600,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.1.90.11.00.00.0	1	1609	8.500,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	1	1730	5.357.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.90.13.00.00.0	1	1741	916.500,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.91.13.00.00.0	1	1749	336.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	1	1871	272.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	1	2231	1.435.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.1.90.13.00.00.0	1	2242	190.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.1.91.13.00.00.0	1	2248	71.500,00
02.09.03	12.361.2001.1.006	4.4.90.51.00.00.0	1	3174	210.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	3250	150.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	4.4.90.52.00.00.0	1	3292	400.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.51.00.00.0	1	11646	25.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	1	11656	200.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.05.00.00.0	2	3756	3.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	2	3758	4.587.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.91.13.00.00.0	2	3788	467.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	2	3894	1.256.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	2	3905	699.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.91.13.00.00.0	2	3920	137.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.91.13.00.00.0	2	3922	67.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.1.90.05.00.00.0	1	4004	1.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	4018	15.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	4028	50.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.05.00.00.0	1	4505	3.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	3.022.500,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.13.00.00.0	1	4519	30.900,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	4522	351.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.1.90.11.00.00.0	1	4847	2.120.100,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.90.11.00.00.0	1	5097	639.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.91.13.00.00.0	1	5111	55.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.1.90.11.00.00.0	5	5235	462.300,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.1.91.13.00.00.0	1	5246	53.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.90.11.00.00.0	1	5424	336.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.91.13.00.00.0	1	5435	5.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	4.4.90.52.00.00.0	2	5546	80.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	2	11732	1.001.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.1.90.11.00.00.0	1	5619	63.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.1.90.11.00.00.0	1	6016	45.300,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.1.90.11.00.00.0	1	6291	125.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.1.91.13.00.00.0	1	6316	10.700,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7069	680.100,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	7081	42.500,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	7083	47.500,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7173	450.000,00
02.13.02	08.122.4002.2.328	3.1.90.11.00.00.0	1	7471	69.500,00

02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.05.00.00.0	1	7577	8.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7579	2.355.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.90.11.00.00.0	1	7735	2.051.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.90.13.00.00.0	1	7747	15.500,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7828	15.000,00
02.16.01	04.451.0022.2.400	4.4.90.39.00.00.0	7	12041	4.500.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.1.90.13.00.00.0	1	8114	18.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8127	2.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.1.90.11.00.00.0	1	8158	88.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	8293	445.500,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.1.90.13.00.00.0	1	8309	21.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	8311	7.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.518.500,00</b>

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

### Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.91.00.00.0	1	45	545.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	252	236.000,00
02.03.01	04.131.0002.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	270	325.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	273	2.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	4.4.90.51.00.00.0	1	12025	22.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	978	326.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	987	6.670.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	1021	366.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.46.00.00.0	1	1022	2.198.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	1024	31.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.436	3.3.90.39.00.00.0	1	1043	1.196.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	2	1164	7.666.500,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	5	1168	462.300,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	7	1172	4.500.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.3.90.39.00.00.0	1	1287	271.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.3.90.39.00.00.0	2	1315	36.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.3.90.93.00.00.0	1	1370	5.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	4.4.90.52.00.00.0	1	1382	17.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	4.4.90.52.00.00.0	2	1400	3.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	4.4.90.52.00.00.0	1	1472	15.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.443	4.4.90.52.00.00.0	1	10336	25.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	3.3.90.30.00.00.0	1	1494	298.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	3.3.90.39.00.00.0	1	1520	161.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	4.4.90.52.00.00.0	1	1548	90.000,00
02.08.03	18.605.0008.2.434	3.3.50.43.00.00.0	1	1549	10.000,00
02.08.03	18.605.0008.2.434	3.3.90.30.00.00.0	1	1553	40.000,00
02.08.03	18.605.0008.2.434	3.3.90.39.00.00.0	1	1578	50.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.1.90.05.00.00.0	1	1607	40.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.1.90.11.00.00.0	1	1609	300.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.1.90.13.00.00.0	1	1621	150.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.1.91.13.00.00.0	1	9893	340.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.39.00.00.0	1	1664	39.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.46.00.00.0	1	1695	10.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.92.00.00.0	1	11852	20.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	1788	80.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	2289	10.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	11637	35.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.054	3.3.90.39.00.00.0	1	11638	6.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.32.00.00.0	1	10965	40.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	2697	120.000,00
02.09.02	12.361.2001.1.005	4.4.90.39.00.00.0	1	3172	455.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.30.00.00.0	1	3180	65.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.33.00.00.0	1	11868	6.000,00

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1429 - 07 de Março de 2023

02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.40.00.00.0	1	3282	1.000,00
02.09.03	12.365.2002.1.008	4.4.90.51.00.00.0	1	3493	3.980.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.51.00.00.0	1	11646	350.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.30.00.00.0	1	11649	90.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.30.00.00.0	1	3501	48.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	11651	50.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	3544	186.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	1	3581	10.000,00
02.09.03	12.365.2006.2.075	3.3.90.39.00.00.0	1	2433	50.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	4002	60.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.90.14.00.00.0	1	4026	11.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	4028	203.700,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	4068	2.040.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	4.4.90.51.00.00.0	1	4097	12.700,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	4103	13.300,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.3.90.39.00.00.0	1	4699	200.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	2	11069	80.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	5483	3.870.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	4.4.90.51.00.00.0	1	7241	569.000,00
02.13.01	04.124.0012.2.243	3.1.91.13.00.00.0	1	11.979	1.001.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7858	15.000,00
02.16.01	04.451.0022.2.400	3.3.90.39.00.00.0	1	11615	370.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.33.00.00.0	1	8123	22.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.36.00.00.0	1	8124	122.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8127	133.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.40.00.00.0	1	8144	156.600,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	4.4.90.51.00.00.0	1	11678	95.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	4.4.90.52.00.00.0	1	8145	1.400,00
02.17.01	04.131.0040.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	8153	40.000,00
02.19.01	15.131.0060.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	8289	23.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.14.00.00.0	1	8313	12.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.30.00.00.0	1	8314	46.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8319	346.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.40.00.00.0	1	8335	18.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	4.4.90.52.00.00.0	1	8342	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.518.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica aberto um crédito de **R\$ 14.534.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais)**, complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.11.00.00.0	1	30	274.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.13.00.00.0	1	43	15.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.91.00.00.0	1	115	23.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	158	33.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	800	844.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	932	236.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	946	86.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	1063	27.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	1065	31.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	4.517.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.13.00.00.0	1	4519	28.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	4522	325.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.1.90.11.00.00.0	1	4847	2.291.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.90.11.00.00.0	1	5097	352.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.1.90.11.00.00.0	5	5235	223.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.317	3.1.91.13.00.00.0	1	5246	54.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.90.11.00.00.0	1	5424	574.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	1	5610	3.027.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.1.90.11.00.00.0	1	5619	35.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.1.90.11.00.00.0	1	6016	27.000,00

02.11.03	10.304.1004.2.019	3.1.91.13.00.00.0	1	6031	5.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.1.90.11.00.00.0	1	6291	65.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7069	307.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	7083	49.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7579	1.086.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.534.000,00</b>

**Art. 4º** - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 5º** - Fica aberto um crédito de **R\$ 314.663,22 (trezentos e quatorze reais, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**, complementar ao Orçamento da **FUNDASS** no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação por Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
04.01.01	13.122.0024.2332	3.1.90.11.00.00.0	1	8375	106.392,52
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.50.43.00.00.0	1	8391	60.307,12
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.36.00.00.0	1	8508	8.085,96
04.01.01	13.122.0024.2332	4.4.90.51.00.00.0	1	8646	39.877,62
04.01.01	13.122.0024.2445	3.3.90.30.00.00.0	4	11295	20.000,00
04.01.01	13.122.0024.2445	3.3.90.36.00.00.0	4	11296	40.000,00
04.01.01	13.122.0024.2445	3.3.90.39.00.00.0	4	11297	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>314.663,22</b>

**Art. 6º** - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
04.01.01	13.122.0024.2332	3.1.90.13.00.00.0	1	8387	10.731,47
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.30.00.00.0	1	8393	9.404,15
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.39.00.00.0	1	8548	49.116,96
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.40.00.00.0	1	8636	26.232,00
04.01.01	13.122.0024.2332	4.4.90.52.00.00.0	1	8658	178,64
04.01.02	13.122.0030.2409	3.3.90.39.00.00.0	1	11262	219.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>314.663,22</b>

**Art. 7º** - Fica aberto um crédito de **R\$ 495.500,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, complementar ao Orçamento da **FSPSS** no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.11.00.00.0	1	8847	80.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.13.00.00.0	1	8863	70.000,00
05.01.02	10.301.1001.2317	3.1.90.11.00.00.0	1	8963	30.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3.3.90.30.00.00.0	5	8901	134.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3.1.90.11.00.00.0	5	9019	176.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3.3.90.46.00.00.0	5	11241	5.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>495.500,00</b>

**Art. 8º** - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
05.01.02	10.301.1001.2.318	3.1.90.11.00.00.0	5	9011	180.000,00
05.01.02	10.301.1001.2.316	3.1.90.13.00.00.0	5	11190	5.500,00
05.01.02	1.030.110.012.317	3.3.90.30.00.00.0	5	10347	10.000,00
05.01.02	1.030.110.012.317	3.3.90.39.00.00.0	5	10349	10.000,00
05.01.02	10.301.1001.2.318	3.3.90.30.00.00.0	5	9050	7.000,00
05.01.02	10.301.1001.2.318	3.3.90.39.00.00.0	5	9066	30.000,00
05.01.03	1.030.210.032.014	3.3.90.30.00.00.0	5	9099	30.000,00

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1429 – 07 de Março de 2023

05.01.03	1.030.210.032.014	3.3.90.39.00.00	5	9125	85.000,00
05.01.04	1.030.210.032.352	3.3.90.39.00.00	5	9188	138.000,00
					<b>495.500,00</b>

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.  
São Sebastião, 09 de dezembro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

## DECRETO

**Nº 8807/2023**

**“Dispõe sobre a criação do Comitê para fiscalização do valor do Fundo Social que será destinado ao Auxílio Humanitário.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê de Fiscalização para destinação do valor do Fundo Social, proveniente de doações angariadas e destinadas ao auxílio humanitário, decorrente do estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 8.777/2023 e Decreto Estadual nº 67.502, de 19 de fevereiro de 2023, reconhecido pela Portaria Federal de nº 800, de 20 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Compõe o Comitê de Fiscalização, além da Presidente do Fundo Social, um servidor das seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
- II - Secretaria da Fazenda;
- III - Secretaria de Obras;
- IV - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- V - Secretaria de Urbanismo.

**Parágrafo único** - O Comitê será composto ainda, por um membro das seguintes entidades que representam a Sociedade Civil:

- I - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião - AEAASS;
- II - Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo – OAB/SP – Subseção de São Sebastião.

**Art. 3º** - O Comitê de Fiscalização deverá elaborar, num prazo máximo de 10 (dez) dias, um regimento interno com as diretrizes e procedimentos que regulamentarão a destinação do valor arrecadado para esta finalidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, fica revogado o Decreto nº. 8788/2023.

São Sebastião, 06 de março de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

## COMPOSIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2023/2024 REPRESENTANTES ELEITOS E INDICADOS

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2022/2023, desta Fundação, e conforme determina a Norma Regulamentadora – NR-5, torna público o resultado da eleição para composição da CIPA gestão 2023/2024, bem como os membros indicados como representantes do empregador, informamos que compareceram para votação 237 (duzentos e trinta e sete) empregados.

Candidatos eleitos como membros titulares e suplentes:

Classificação	Candidato	Votos
1º Titular	MICHELE COSTA SUL	26
2º Titular	NELSON DA LIMPEZA	20
3º Titular	LYON JERONIMO	17
4º Titular	ACS VÍTOR	15
5º Titular	DAMARYS	15
1º Suplente	LEIVA	13
2º Suplente	LUCAS CANTO DO MAR	13
3º Suplente	LUCAS ADM ENSEADA	12
4º Suplente	ZENA	12
-	Branco	03
-	Nulos	05

Membros indicados como representantes do empregador:

1º Titular	Elizabeth de Fátima Silva
2º Titular	Helder Alves de Souza
3º Titular	Thacia Helena da Silva Carvalho
4º Titular	Carlos Eduardo Mackevicius
5º Titular	Rosiane Cristina de Laura Santos
1º Suplente	Valéria Migliorini de Souza
2º Suplente	Julia Cristian Paulino Pires
3º Suplente	Pedro Paulo Marques
4º Suplente	Felipe Manoel Rodrigues Moniz

São Sebastião/SP, 06 de março de 2023.

**Nairo Teixeira da Silva**  
Presidente da CIPA

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br